Lei nº 1002/2017 De 06 de outubro de 2017.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a receber área de terra para fins de utilidade pública no Distrito do Rosário.

NILSON JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Correntina – Bahia, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem qualquer ônus para o município, salvo despesas cartorárias, uma área de terra, medindo 1.6979 há (quatorze hectares, seiscentos noventa e sete ares), situada na Fazenda "Índia" e "Jataí", localizada no perímetro urbano do Distrito Rosário, para fins de utilidade pública.
- **Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem qualquer ônus para o município, salvo despesas cartorárias, uma área de terra, medindo 14,6979 (quatorze hectares, sessenta e novo ares e setenta e nove centiares), situada na Fazenda "Índia" e "Jataí", localizada no perímetro urbano do Distrito Rosário, para fins de utilidade pública.(alterada pela Lei n° 1020/2018).
- § 1°. A área a que se refere o caput tem as seguintes dimensões:

I – Do ponto P01 ao ponto P03:.....330,64m;

II – Do ponto 03 ao ponto P04:.....427,37m

III – Do ponto P04 ao ponto P05:.....391,41mm; e

IV – Do ponto p05 ao ponto P01:.....400,01m.

- § 2°. Limitando-se: ao Norte, ao Sul e Leste com Loteamento Rio Pratudão Agropecuária Ltda; e no Oeste com a BR-020.
- **Art. 2º.** A área a que se refere esta Lei destinar-se-á regulamentação urbanística dos imóveis ali edificados.

Parágrafo único. A área doada deverá estar livre do ônus, totalmente desimpedida para desmembramento.

- **Art. 3º.** As despesas cartorárias decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias deste Município, vigentes ou suplementadas, caso necessário.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017.

NILSON JOSÉ RODRIGUES Prefeito